



PEDIDO DE COMPRA: 000028 / 2024

EMISSÃO: 01/07/2024

SECRETARIA: EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Objetivo: Contratação de empresa para realizar serviço de remoção e troca de local de parada de ônibus.

Justificativa: A contratação visa atender a demanda dos alunos que necessitam de abrigo seguro contra condições climáticas adversas enquanto aguardam o transporte escolar.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviço de remoção e troca de local de parada de ônibus.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação realizada através de por meio de Dispensa de Licitação, no termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Estudo Técnico Preliminar.

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para realizar serviço de remoção e troca de local de parada de ônibus, por meio de Dispensa de Licitação, no termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação visa atender a demanda dos alunos que necessitam de abrigo seguro contra condições climáticas adversas enquanto aguardam o transporte escolar.

A contratação de empresa para realização do referido serviço se faz necessária em virtude de não haver recursos humanos capacitados e equipamentos/veículos na frota municipal para realizar a retirada e o deslocamento da parada para novo local de instalação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser contratado têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição pretendida a contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme dispõe o art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação será a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A parada de ônibus que encontra-se instalada na Rua Minas Gerais, ao lado da Escola UEEF David Bortoli, deverá ser removida e instalada em local a ser definido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.



TUCUNDUVA
COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 12/08/2024

Hora: 14:29:32

A remoção e instalação deverá ser realizada em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do empenho, em horário a ser definido pela contratada.

A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo realizar a reparação ou substituição s no prazo de 5 dias, e todas as despesas pertinentes a reparação ou substituição deverão ocorrer por conta da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A parada de ônibus fica sujeita à substituição/conserto, desde que comprovada a pré existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas bem como alterações da estabilidade e segurança que comprometam a integridade do objeto.

Compete à empresa contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamento, maquinário, necessários para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade. Fica ainda responsável pelo fornecimento e manutenção do uso de equipamento de proteção individual estabelecidos em Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

O prazo de garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem, ou decorrentes do transporte e armazenagem seguirá o estabelecido na Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O ambiente deverá ser entregue limpo e a parada de ônibus em perfeito estado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 757, de 24 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação e liberação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração de contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.



TUCUNDUVA
COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 12/08/2024

Hora: 14:29:32

O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Termo de Referência e anexos.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RF nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL 767 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Poderá haver correção monetária dos valores contratados após um ano de vigência, mediante aplicação do IPCA ou outro índice oficial que venha a ser instituído em seu lugar.

Ocorrendo a correção monetária, o valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data-base vinculada à data do orçamento estimado em 12/06/2024.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto neste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º, inciso IV do Decreto Municipal nº 758/2023.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 758 de 24 de março de 2023 e Decreto nº 829 de 27 de março de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

UNIDADE: 0605 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

PROJETO/ATIVIDADE: 2031 – Manutenção das Atividades do Salário Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vínculo – 0550

Acesso - 0173